



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.748

De 10 de outubro de 2019

Autógrafo nº 321/19 – Projeto de Lei nº 328/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 08 (oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O CMSD será composto por 32 (trinta e dois) membros, sendo:

I – 16 (dezesseis) representantes do poder público:

.....

f) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal

de Saúde;

.....

II – 16 (dezesseis) representantes da sociedade

civil:

.....

e) 3 (três) representantes das entidades estudantis,

sendo 1 (um) deles de ensino médio e 2 (dois) de ensino superior.” (NR)

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezanove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).